|  |  |
| --- | --- |
|  | **CâmaraMunicipaldeEstiva****“Ver. Olegário de Moura Leite”*****“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”******camaramunicipal@estivanet.com.br*** |

**PROJETO DE LEI N. 019/2015**

 **“INSTITUI O PROGRAMA “ARTE NA ESCOLA”.**

**Autor: Vereador Marcelo Moreira Lopes**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA “ VER. OLEGÁRIO DE MOURA LEITE”APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o projeto “Arte na Escola”, nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - O Projeto “Arte na Escola” tem como objetivo apresentar aos alunos, educadores, funcionários da escola e comunidade, vários espetáculos e eventos de natureza cultural e artística.

**Art. 3º** - O Projeto promoverá:

1. Apresentações musicais;
2. Espetáculos teatrais;
3. Espetáculos de dança;
4. Palestra de escritores;
5. Sessões de cinema e debates com profissionais da área.

**Art. 4º** - O Projeto incentivará o envolvimento dos alunos, promovendo mostras culturais, desenvolvidas pelos alunos e abertas ao público.

**Art. 5º** - O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, com o fim de atender os objetivos da presente Lei.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e demais Vereadores (as).

Nos dias de hoje, com o advento da tecnologia através de tabletes, celulares e computadores, o que não deixa de ser importante, porém pensando em levar mais conhecimentos e cultura viva as crianças e jovens, para que os mesmos possam conhecer, praticar e desenvolverem seus dons através da leitura, música, teatro e danças.

Contando sempre com o apoio dos nobres pares, apresento-lhes este projeto.

Marcelo Moreira Lopes

Vereador

Estiva, 20 de fevereiro de 2015.